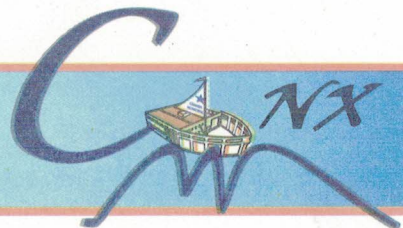




ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*

O legislativo trabalhando por você!



DECRETO N.º 087 DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão de *Adicional por Tempo de Serviço*, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no *caput* e §2º do art. 89 e §2º do art. 282, da Lei Municipal n.º 1.752 de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, art. 12 da Lei Municipal n.º 1.885 de 05 de agosto de 2015 e Resolução de Consulta nº 1/2021 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

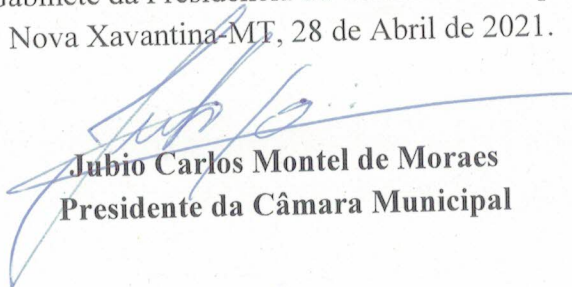
Decreta:

Art. 1º Fica elevado de Nível o servidor público municipal **André Mobiglia Mesquita** – Matrícula Funcional n.º 67, Cargo de Auditor Público Interno, lotado junto ao Gabinete do Presidente, da Classe I – Nível III para a Classe I – Nível IV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 28 de Abril de 2021.


Júbio Carlos Montel de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br